CIRCULAR
Nº 1/2016 – PREGÃO

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos formulados por licitante referente ao Pregão Eletrônico 01/2016, seguem as seguintes considerações:

QUESTIONAMENTO 1 - Para o cargo de Atendente de C.M.I., o edital, mais especificamente no subitem 7.5 do Termo de Referência, diz que o posto, de forma ininterrupta, deverá ser ocupado em cada turno por 02 (dois) atendentes. O 3º indicado, conforme quadro de distribuição, será o folguista, considerando um dia de folga por semana para cada um, perfazendo o total de 26 dias trabalhados no mês.

RESPOSTA: Não, o CIM irá ser operacionalizado com 2 (dois) atendentes por turno e um supervisor, totalizando 3 (têS) empregados por turno de trabalho. Os atendentes irão trabalhar em escala de revezamento com 6 (seis) dias de trabalho no turno, 2(duas) folgas, 2 (dois) dias de trabalho no pernoite (0h às 6h) e 2 (duas) folgas. o supervisor irá trabalhar em escala 12x36 horas.

QUESTIONAMENTO 2 - O salário do Ferramenteiro, haja vista que não consta na CCT do SINDSERVIÇOS, deverá ser a média adotada de mercado para este profissional no e o do Auxiliar de Almoxarifado o de R$ 984,14, referente ao piso do Auxiliar Administrativo.

RESPOSTA: Nenhuma Convenção Coletiva de Trabalho, na circunscrição do DF, que tratasse especificamente da profissão de ferramenteiro. Em virtude disso, por analogia, foi utilizada a Convenção Coletiva SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, NÚMERO DE REGISTRO NO TEM DF000131/2015, no que tange os direitos e garantias destes.

Atenciosamente,

(documento original assinado)

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Pregoeira